



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 514/2015

27 NOV 2015

Estância Turística de Ilha Solteira, 23 de novembro de 2015.

Excelentíssimo Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

REF. Apoio – solicita.

Junte-se ao processado do
PLC
nº 315, de 2009
Em 09/03/16

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.
Geraldo José

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência solicito apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Tal Projeto trata de um tema de suma importância para os municípios Sede de Usinas Hidroelétricas e Alagados, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita de 720 municípios impactados por empreendimentos hidroelétricos, com um incremento de 44% na CFURH.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito a oportunidade para expressar protesto de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Bento Carlos Sgarboza
Prefeito

Recebido em 11/03/16
Hora: 9:35
Caroline A. Ribeiro - Matr. 212092
CCJ-SF

K:\Secretaria-II\2015\OFÍCIOS\OF-514-Senador Renan Calheiros.doc

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de março de 2016.

Senhor Bento Carlos Sgarboza, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira – SP,

Em atenção ao OFÍCIO N° 514/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que “Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
